



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

SERGIO  
SANTOS  
DE  
LUCENA E  
MELO  
27/05/2025 12:14

Referência: **PROAD n.º 8202/2025**

Objeto: Inscrição de uma servidora no curso denominado "Cerimonial Público, Protocolo e Organização de Eventos Públicos (Aplicação nos 3 poderes da República)", na modalidade presencial. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Adjudicação e homologação dos procedimentos.

Empresa indicada: **SUPREME TREINAMENTOS LTDA.**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando *inicialmente* à inscrição da servidora Paula Schatz de Gusmão Lyra, lotada na Coordenadoria de Cerimonial da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no curso intitulado "Cerimonial Público, Protocolo e Organização de Eventos Públicos (Aplicação nos 3 Poderes da República)", que seria realizado na modalidade presencial, no município do Rio de Janeiro (RJ), no período de 26 a 28 de maio de 2025, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, conforme o Documento de Formalização de Demanda (fls 17/19) e, *ab initio*, o Termo de Referência (fls.39/57), o qual havia sido aprovado pela Desembargadora Diretora da Escola Judicial deste Regional.

A Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT6, reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta com a empresa em referência (fl.121), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls.114/120).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.86/87).

A *posteriori*, por meio do despacho constante às fls.154/155, a Diretoria da Secretaria-Acadêmico-Executiva da EJUD-6, relatou quanto à alteração de data e local da realização do curso pretendido, conforme resumo abaixo transcrito:

*Diante do exposto, considerando que não houve alteração de conteúdo, valor ou instrutor, mas apenas de data e local, propõe-se o acolhimento da solicitação da servidora para participação no curso no período de 18 a 20 de agosto de 2025, em Brasília/DF, mantendo-se os termos da contratação já formalizada.*

*Retornem os autos à Divisão de Licitações e Contratos, para continuidade.*

Houve a produção e juntada aos autos de um novo Termo de Referência (fls.156/174), chancelado pela Desembargadora Diretora da Escola Judicial deste Regional.

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.178/179).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.179, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **SUPREME TREINAMENTOS LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**  
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

